



**COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**

# Helexia

**HELEXIA SBH3 S.A.**

CNPJ nº 48.400.830/0001-32 | NIRE 33.3.0034619-8

Companhia Fechada

Rua Visconde de Ouro Preto nº 5, 10º Andar, Botafogo

CEP: 22.250-180, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

no valor total de

**R\$ 170.000.000,00**

(cento e setenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRHLXSDBS003

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM **09 DE DEZEMBRO DE 2024**, SOB O Nº **CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2024/879**.

A **HELEXIA SBH3 S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto nº 5, 10º Andar, Botafogo, CEP 22.250-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 48.400.830/0001-32, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0034619-8 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, 9º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.647.891/0001-71 (“Coordenador Líder”), no âmbito da oferta pública de distribuição pública de 170.000 (cento e setenta mil) Debêntures, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, dia 09 de dezembro de 2024, o montante total de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente”), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e,

como um todo, a “Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Helexia SBH3 S.A.*”, celebrado em 09 de dezembro de 2024, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”) vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), **COMUNICAR** a **ALTERAÇÃO** do Cronograma da Oferta divulgado no “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Helexia SBH3 S.A.*”, disponibilizado ao público em 09 de dezembro de 2024, que deverá vigorar conforme previsto abaixo:

Nº	EVENTO	DATA
1	Apresentação do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	09/12/2024
2	Obtenção do Registro Automático da Oferta junto à CVM	09/12/2024
3	Divulgação do Anúncio de Início	09/12/2024
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	13/12/2024
5	Liquidação Financeira das Debêntures	17/12/2024
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início
(1)	<i>As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.</i>	
(2)	<i>Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.</i>	



Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO AO MERCADO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

A data deste Comunicado ao Mercado é de 13 de dezembro de 2024.



**Coordenador Líder**